



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de trabalho em dia de jogo disputado pela Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o jogo das oitavas de final do Campeonato Mundial de Futebol, disputados pela Seleção Brasileira, irá coincidir com o horário normal de expediente da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de expediente das atividades desenvolvidas pelos setores da Prefeitura Municipal, sem prejuízo ao desenvolvimento normal dos trabalhos e interesse dos municípios,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 05 de dezembro, o horário de trabalho nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto se encerrará 15h;

Art. 2º. Este decreto não se aplica às repartições que por sua natureza administrativa, não podem sofrer interrupção do serviço público:

I – plantão do Pronto Socorro Municipal;

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – plantão da Guarda Civil Municipal;

IV – coleta e remoção de lixo domiciliar e serviço de limpeza;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jorge Henrique Galhardi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 18 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Claudia Regina Braz Oliveira, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 07 de dezembro de 2022, por ter participado do treinamento das eleições de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal